



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETARIAS

CONTRATANTE

O município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, CNPJ nº 01.612.569/0001-70, situado na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n - Centro, representado neste ato por sua prefeita, a Sra. Gabriela Oliveira Coelho da Luz, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

JESIEL ARAUJO SILVA-ME, CNPJ nº 26.814.040/0001-60, com sede na Rua Manoel Gomes, nº 254, São Pedro, Jacobina do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Anselmo Oliveira Rocha, RG nº 2.198.348 SPP/PI, CPF nº 003.536.213-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O Contrato rege-se-á pela Lei nº 8.666/93, e tem como origem a PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, a ele estando absolutamente vinculada em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA E SUAS SECRETARIAS, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo objeto deste contrato, o município contratante pagará à CONTRATADA o seguinte valor: R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), que será pago pelo fornecimento do produto deste contrato para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, conforme a proposta apresentada, cláusulas deste contrato e demais condições estabelecida na lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos objetos fornecidos para o município de Capitão Gervásio Oliveira -PI, à medida que forem fornecidos, através de ordem de fornecimento, mediante apresentação da NOTA FISCAL e RECIBO em quatro vias, devidamente atestada pelo setor responsável pela ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA LEGALIDADE

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, a saber, FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FME, FMS, CEX E OUTROS.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E TÉRMINO DO CONTRATO

O presente Contrato se extingue com o termo final disposto na Cláusula Quinta, salvo se houver prorrogação através de aditivo, mas poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse de qualquer uma das partes ou mediante a emissão de aviso prévio de no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, com prova de recebimento, ou no caso de ocorrer entendimento pela não obrigatoriedade de entrega do objeto.

Parágrafo Primeiro - dos Outros Casos de Rescisão

Haverá, ainda, rescisão do presente contrato, a critério da parte interessada, na ocorrência:

- a) Por inadimplemento;
- b) Desobediência à Cláusula Sexta;
- c) Impossibilidade ou recusa da CONTRATADA em dar continuidade na realização ao fornecimento;
- d) Na hipótese de transferência da execução deste contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- f) Na ocorrência de qualquer motivo previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

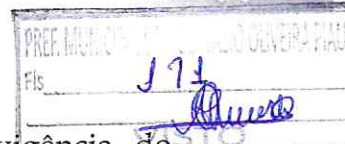
Parágrafo Segundo

Nos casos de rescisão, previstos nesta cláusula, serão observados os procedimentos previstos nos arts. 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que couber sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - CLÁUSULA DERROGATIVA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



A Contratada se obriga a manter, durante a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato será comunicado, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias após a ocorrência, pela parte prejudicada à infratora, a fim de que esta providencie a devida regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sendo que a não regularização implicará na imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA inadimplente, total ou parcialmente, ficará sujeita às sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% por dia de atraso até o trigésimo dia ultrapassado do prazo, além de receber multa de 10% calculados sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO

O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, cumulativamente ou não, qualquer das medidas acima, a seu critério, não obstando que o contrato seja rescindido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Capitão Gervásio Oliveira (PI) como competente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas, e questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Toda e qualquer alteração no conteúdo ou objeto deste contrato deverá ser processada de comum acordo entre as partes, sendo oficializada através do correspondente Termo Aditivo.

Vigora para o presente Contrato, todos os termos da PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, como se nela estivesse transcrito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor, na presença de testemunhas que também o assinam.

Capitão Gervásio Oliveira -PI, 08 de março de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA -PI

Gabriela Oliveira Coelho da Luz - Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz

CONTRATADA:

Jesiel Araujo Silva
JESIEL ARAUJO SILVA-ME

CNPJ nº 26.814.040/0001-60

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ATO ADJUDICATÓRIO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: LOJA VIANA LTDA

CNPJ nº 69.614.287/0001-46

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Cestas Básicas

Valor: R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais)

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, CEX E OUTROS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

Antônio Amorim de Oliveira
Equipe de Apoio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: GAUDILEIDE DE SOUSA 04365693450, CNPJ nº 27.064.026/0001-50, com o valor R\$ 13.710,00 (treze mil e setecentos e dez reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de março de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira -PI.

CNPJ Nº: 01.612.569/0001-70

Contratado: JESIEL ARAUJO SILVA-ME

CNPJ nº 26.814.040/0001-60

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias

Valor: R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.

Fonte de Recurso: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, FME, FMS, CEX E OUTROS

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Data do Contrato: 08 de março de 2019



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR TURMADO DE SOUZA, S/N, CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA. CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/2019

Uma Nova História
PREF. MUNICIPAL CAP. GERVÁSIO OLIVEIRA
Fls 174
DISPÕEM SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A PEDIDO DA SERVIDORA MAYARLA PATRÍCIA NUNES MACHADO AVELINO SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal de Município de Capitão Gervásio Oliveira-PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame da documentação, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pelas licitantes: JESIEL ARAUJO SILVA-ME, CNPJ nº 26.814.040/0001-60, com o valor R\$ 73.450,00 (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 07 de março de 2019.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 082/2019.

Exonera Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. MATEUS CARVALHO LEAL, inscrito no CPF nº 078.419.983-33, e portador do RG nº 4.155.540 SSP-PI, do Cargo de Chefe de Departamento de Orientação Social da Secretaria de Assistência Social do Município de Caraúbas do Piauí, Estado do Piauí;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Caraúbas do Piauí(PI), em 11 de março de 2019.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

Publique-se.
João Coelho de Santana
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, 19 de março de 2019.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 01.03.2019.01 PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI) e a Sr.(a) CASSIA CARVALHO DE SOUZA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO (A): CASSIA CARVALHO DE SOUZA.
CPF DO CONTRATADO(A): 039.809.993-60.
OBJETO: Execução dos serviços de Psicóloga, objetivando atender as demandas de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caraúbas do Piauí (PI).
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores, vinculado ao termo que dispensou a licitação.
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 31/05/2019.
VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Anual 2019 – Município de Caraúbas do Piauí, oriundos do FPM, FME, ICMS e Recursos Próprios, oriundos Projeto /Atividade: 12.361.0016.2017.0000; Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00; Pr: 001;
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

[Handwritten signature]



Órgão : P. M. DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA

processo tce TC-N-001832/19	processo administrativo 007/2019	procedimento PP 006/2019
data ult publicação 04/02/2019	data abertura 14/02/2019 14:30	tipo do objeto Outros
descrição do objeto Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira e suas Secretarias.		
modalidade Pregão	tipo da licitação Menor preço	valor total previsto R\$160.000,00
data homologação 07/03/2019	data finalização 29/04/2019	